

EM PAUTA PARA DESAM
09/05/78 13:42
Em 14/04/78
Bispo de Curitiba

ARQUIVADO



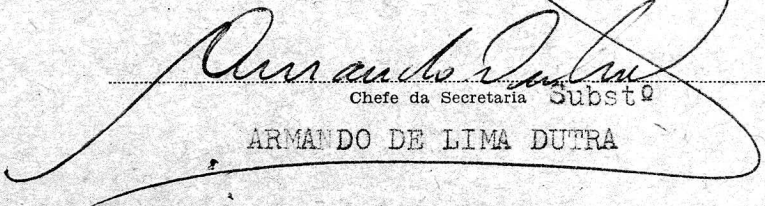
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 388/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos 17 dias do mês de Abril do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PEDRO FLORIANO DO NASCIMENTO contra
VELLOSO & CAMARGO S/A ENG.CONST.....


Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: depósitos no FGTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 388 / 78

Em 17 / 04 / 78 ED

Proc. N.º 388/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PEDRO FLORIANO DO NASCIMENTO

(Reclamante)

servente

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Vila Trevo-Montenegro portador da C. P. - N.º

83.097, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra

VELLOSO & CAMARGO S/A ENG.CONSTR. construção

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua 1ª de Março, 141-Rio de Janeiro.

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 21.09.77 até 16.02.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$6,00 por hora;

Que recebeu as guias do FGTS e no Banco informaram não haverem depósitos.

RECLAMA:

Depósitos do FGTSa calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de maio de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Pedro Floriano do Nascimento

Pedro Floriano do Nascimento (rete.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

388773

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
devida a dívida motif. à rede 17
através do Of. de Just. Aval.

87

Brasil

Montevideo, 14 de Maio de 1978

sevente

Armando de Lima Dutra
Secretaria

res. Vila Trevo

83.097

ARRANDO DE LIMA DUTRA

conselho

VELLOSO & CAMARGO

rua José Margo, 141 - Montevideo

DECLAROU:

que recebeu as guias de FGTS e no Banco Informam não haverem depósitos.
que recebe Cr\$6,00 por hora;
que trabalha por prod. de 21.00.77 a 21.02.78, quando foi contratado.

RECLAMA:

Deposito de FGTS..... a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de maio de 1978, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemu-
nhas, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

ris.

Pedro Floriano do Nascimento (recl.)

grupo



PODER JUDICIARIO
JUÍÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

3 /
 @
 L. N. P. S.
 18 ABR 1978
 MONTENEGRO
 Luiz Dutra - 003.001
 CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIV.

Of. Nº / **Montenegro** , 17 de **abril** de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **388 /78** , desta Junta, ajuizado por .. **PEDRO FLORIANO DO NASCIMENTO**
 contra **VELLOSO & CAMARGO S/A-ENG.CONST.**
 com endereço à **rua 1ª de Marco-141-Rio de Janeiro**
 o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
 lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
 Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

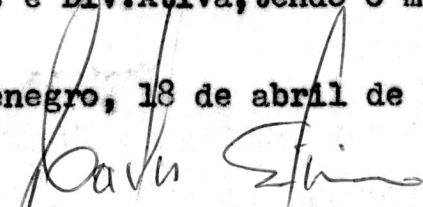
MD. AGENTE DO
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

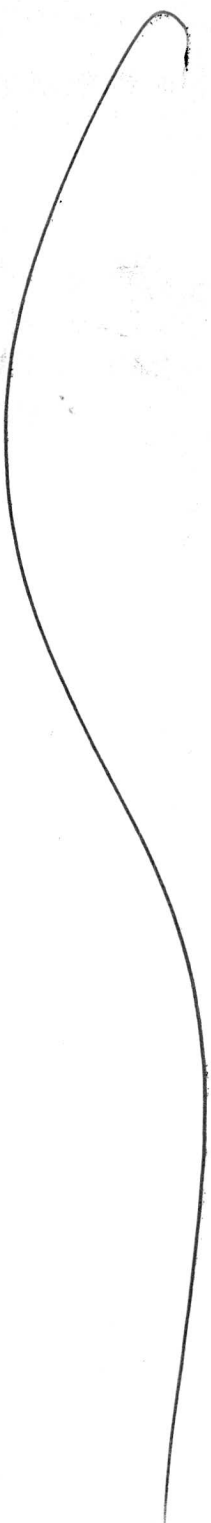
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 18 de abril de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
E.

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº388/78

SR. **VELLOSO & CAMARGO S/A -ENG.CONST.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Pólo Petroquímico**

PARTES: Reclamante **PEDRO FLORIANO DO NASCIMENTO**

Reclamado **VELLOSO & CAMARGO S/A**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **nove** (**09**) do mês de **maio** às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro **17** de **abril** de 19 **78**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

Antônio Carlos de A. L.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, esteve no dia 27 pp. na Secretaria desta JCJ o sr. ANTONIO EVALDO DE AVILA, preposto e no qual notifiquei a VELLOSO & CAMARGO S/A, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de maio de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 09 de maio de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



05
78

PROCESSO N.º 388/78

Aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO FLORIANO DO NASCIMENTO, reclamante e VELLOSO & CAMARGO S/A-Eng.Constr., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia depósitos no FGTS.- Presente a reclamada representada pelo Sr. Antonio de Avila, com credenciamento, Ausentes as partes. Pela Junta foi determinado a arquivamento da reclamatória, em face do não comparecimento do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$40,00, calculadas sobre Cr\$400,00, valor arbitrado para efeito de custas, ficando dispensado do pagamento por ganhar menso do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vaid devidamente assinada

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRE LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO, *transm. Ato.*

Em 09-05-28.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

1928

1928

(10) 0708

1

[Faint, mostly illegible text, possibly a list or report]